



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DECRETO Nº 085, DE 18 DE JUNHO DE 2020

**ABRE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2020**

RUBEM DARI WILHELSEN , PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts.40,III e 44 da Lei Federal nº 4320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04.02 – Fundo Municipal de A. Social – Rec. Vinculado

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)

Natureza da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 1118 – Covid-19 – FNAS – Bloco da Proteção Social Básica

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04.02 – Fundo Municipal de A. Social – Rec. Vinculado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Valor: R\$ 8.500,00

Fonte de Recurso: 1118 – Covid-19 – FNAS – Bloco da Proteção Social Básica

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04.02 – Fundo Municipal de A. Social – Rec. Vinculado

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)

Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor: R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 1118 – Covid-19 – FNAS – Bloco da Proteção Social Básica

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04.02 – Fundo Municipal de A. Social – Rec. Vinculado

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Fonte de Recurso: 1118 – Covid-19 – FNAS – Bloco da Proteção Social Básica

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04.02 – Fundo Municipal de A. Social – Rec. Vinculado

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)

Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 1118 – Covid-19 – FNAS – Bloco da Proteção Social Básica

Art. 2º. Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido os valores do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2020.


RUBEM DARI WILHELMSSEN
Prefeito de Herval



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Assistência Social

M.I. - 275/2020

Data: 16/06/2020

Fonte de Recurso: 1118 - COVID - 19 - FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Objeto

Pelo presente solicito abertura de credito extraordinário no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) o qual será destinado aos seguintes códigos:

- 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - Valor R\$ 30.000,00 3932
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Valor R\$ 8.500,00 3933
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - Valor R\$ 5.000,00 3934
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Valor R\$ 10.000,00 3935
- 44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Valor R\$ 5.000,00 3936

Rosane Gomes Wilhelmsen

Secretária de Assistência Social